



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 50/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Câmara Mun. Carlos Gomes  
RECEBIDO 14/09/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ZIELINSKI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, por preço não inferior ao da avaliação, conforme Anexo I que é parte integrante da presente, bens móveis inservíveis a Administração Municipal como sendo:

**I** - Um veículo automóvel Chevrolet/Onix 1.0 MT LT – Placa: IXA-2170, Chassi: 9BGKS48G0FG409508;

**II** - Um veículo automóvel VW/Saveiro 1.6 Supersurf – Placa: ANZ-2533, Chassi: 9BWEB05W56P067082;

**III** - Um micro-ônibus Agrale/Comil Bello C com 28 lugares – Placa: ILV-6316, Chassi: 9BYC22P1S4C003174;

**IV** - Um ônibus M.Benz/Marco Polo Viaggio R com 43 lugares – Placa: IKY-3746, Chassi: 9BM3B40732B31661B;

**V** - Um distribuidor de adubo líquido Triton 4.000, cor azul;

**VI** - Uma plantadeira Semeato plantio direto Modelo SHM11;

**VII** - Lote de sucatas de ferro composto por caçamba, betoneira, ensiladeira, um distribuidor de adubo líquido e ferros diversos;

Telefone:  
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau  
Holeinik Nº- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP:99.825-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



**VIII - Lote de Pneus Novos.**

- a) 01 Pneu Novo 205x70 R15;
- b) 02 Pneus Novos 215x70 R14;
- c) 04 Pneus Novos 185x70 R13.

**IX - Lote Sucata:**

- a) Lote de Pneus;
- b) Lote de ar condicionado;
- c) Lote de bens de informática;
- d) Lote de aparelhos de utensílios médicos hospitalares;
- e) Lote de eletroeletrônicos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, 13 de setembro de 2022.

Luiz Zelinzski  
Prefeito Municipal.



Telefone:  
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau  
Holeinik N°- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP:99.825-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa buscar a autorização dessa Casa Legislativa para fins de procedermos ao leilão de bens inservíveis do Município, conforme Anexo I - realizado Comissão Especial de Avaliação de bens municipais inservíveis e sucatas, para fins de realização do leilão público.

O procedimento administrativo para realização de leilão público, em consonância com a Lei 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), deve ser precedida de autorização legislativa: “(...) Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente(...)”

Cabe elucidar que, bens inservíveis para a administração, são aqueles de que a Administração Pública não mais necessita, ou seja, não tem mais utilidade para o Município, mas que tem ou poderão ter utilidade para particulares, razão por que serão alienados, o que significa que bens inservíveis, no contexto da Lei nº 8.666/93, não são bens imprestáveis, mas sim desnecessários para um ente determinado, qual seja, a Administração Pública.

Assim, os bens arrolados no anexo I foram considerados inservíveis ou em desuso pela administração e avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada pela portaria municipal nº 128/2022, logo, é cabível a realização de leilão público para sua alienação.

Portanto, rogamos aos Nobres Vereadores pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Carlos Gomes, 13 de setembro de 2022.

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal.



Telefone:  
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau  
Holeinik N°- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP:99.825-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO

## ANEXO I

A Comissão Especial de Avaliação de bens municipais inservíveis e sucatas, para fins de realização do leilão público, abaixo subscrita, declara inservíveis e apresenta os valores de avaliação correspondentes, como sendo:

**I** - Um veículo automóvel Chevrolet/Onix 1.0 MT LT – Placa: IXA-2170, Chassi: 9BGKS48G0FG409508 – R\$ 22.000,00;

**II** - Um veículo automóvel VW/Saveiro 1.6 Supersurf – Placa: ANZ-2533, Chassi: 9BWEB05W56P067082 – R\$ 4.000,00;

**III** - Um micro-ônibus Agrale/Comil Bello C com 28 lugares – Placa: ILV-6316, Chassi: 9BYC22P1S4C003174 – R\$ 27.000,00;

**IV** - Um ônibus M.Benz/Marco Polo Viaggio R com 43 lugares – Placa: IKY-3746, Chassi: 9BM3B40732B31661B – R\$ 29.000,00;

**V** - Um distribuidor de adubo líquido Triton 4.000, cor azul – R\$ 2.000,00;

**VI** - Uma plantadeira Semeato plantio direto Modelo SHM11 – R\$ 6.000,00

**VII** - Lote de sucatas de ferro composto por caçamba, betoneira, ensiladeira e ferros diversos – R\$ 3.000,00

**VIII** - Lote de Pneus Novos.

a) 01 Pneu Novo 205x70 R15 – R\$ 50,00

b) 02 Pneus Novos 215x70 R14 – R\$ 100,00

c) 04 Pneus Novos 185x70 R13 – R\$ 200,00

**IX** - Lote Sucata:

a) Lote de Pneus – R\$ 300,00

b) Lote de ar condicionado – R\$ 2.000,00

c) Lote de bens de informática – R\$ 500,00;

d) Lote de aparelhos de utensílios médicos hospitalares – R\$ 2.500,00;

e) Lote de eletroeletrônicos – R\$ 500,00

Carlos Gomes, 13 de setembro de 2022.

Telefone:

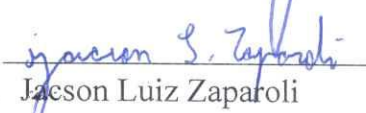
(54) 3613-4159

  
Albino Moskwiak

  
Gabriela Salete Artifon Ciervinski

Av. Padre Estanislau  
Holeinik N°- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP:99.825-000

  
Jason Luiz Zapparoli